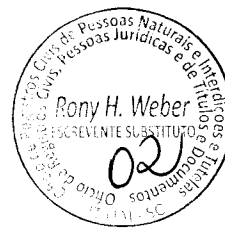
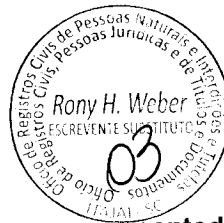


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sede da AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, com quórum exigido para realização da Assembleia Geral com metade mais 1 (um) dos municípios associados, conforme Art. 12 do Estatuto, os seguintes Prefeitos Municipais: Fabrizio José Satiro de Oliveira - Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 974.418.059-53, Carteira de Identidade nº 3235003 – SSP-SC, residente à Rua 3110, 234, apartamento 702 – Ed. Ville de France, Centro - Balneário Camboriú - SC; Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 032.474.959-75, Carteira de Identidade nº 4436134 – SSP-SC, residente à Avenida Nereu Ramos, 5357, apartamento 907, TO 01, Residencial Orion, Bairro Itacolomi – Balneário Piçarras – SC; Paulo Henrique Dalago Müller – Prefeito Municipal de Bombinhas, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 030.824.299-80, Carteira de Identidade nº 3.568.325 – SSP-SC, residente à Rua Saira Amarela, 589, Bairro Bombas – Bombinhas – SC; Élcio Rogério Kuhnen – Prefeito Municipal de Camboriú, Brasileiro, Casado, Médico, Inscrito no CPF nº 720.439.549-20, Carteira de Identidade nº 1.895.507 – SSP-SC, residente à Rua Cerejeira, 1019, Bairro Tabuleiro – Camboriú – SC; Érico de Oliveira - Prefeito Municipal de Ilhota, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 291.364.239-04, Carteira de Identidade nº 338420 – SSP-SC, residente à Rua Pedro Castellain, 223, Centro – Ilhota – SC; Volnei José Morastoni – Prefeito Municipal de Itajaí, Brasileiro, Casado, Médico, Inscrito no CPF nº 171.851.739-49, Carteira de Identidade nº 5.796.600 – SSP-SC, residente à Rua Dom Joaquim Domingues Oliveira, 69, apartamento 901, Ed. Rosa Guilhermina, Centro – Itajaí – SC representado pelo Senhor Marcelo Almir Sodré de Souza, Vice-Prefeito de Itajaí; Nilza Nilda Simas - Prefeita Municipal de Itapema, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, Inscrita no CPF nº 745.120.219-49, Carteira de Identidade nº 1.805.291 – SSP-SC, residente à Av. Nereu Ramos, 3355, apartamento 402, BI Summer, Ed. Tropical Summer, Bairro Meia Praia – Itapema – SC; Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal de Luiz Alves, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 048.834.879-03, Carteira de Identidade nº 4.700.333 – SSP-SC, residente à Rua Francisco Schmitz, 4919, Bairro Braço Elza – Luiz Alves – SC; Libardoni Lauro Claudino Fronza – Prefeito Municipal de Navegantes, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 760.675.219-20, Carteira de Identidade nº 1502427 – SSP-SC, residente à Rua Victor Konder, 150, Bairro Gravatá – Navegantes – SC; Aguiles José Schneider da Costa – Prefeito Municipal de Penha, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 006.862.859-56, Carteira de Identidade nº 4.484.022 – SSP-SC, residente à Avenida Joaquim Antonio Tavares, 1936, apartamento 1502, T B, Centro – Penha – SC; Emerson Luciano Stein – Prefeito Municipal de Porto Belo, Brasileiro, casado, corretor de imóveis, Inscrito no CPF nº 946.748.509-59, Carteira de Identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente à Rua Cesar Werner Drasche, 76, apartamento 504, Residencial Porto Excelência, Bairro Perequê – Porto Belo – SC e Célio José Bernardino - Secretário Executivo da AMFRI, Brasileiro, Casado, Contador, Inscrito no CPF nº 342.674.929-72, Carteira de Identidade nº 663.590-3 – residente à Avenida Atlântica, 222 – Apto 1202, Centro – Balneário Camboriú – SC, identificados na lista de presença que, fica fazendo parte integrante da presente ata para deliberarem sobre os assuntos conforme Edital de Convocação nº 001/2021 da Assembleia Geral Ordinária. O Presidente da AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 05 de Fevereiro de 2021 (sexta-feira), às 09h tendo como local a sede da AMFRI, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655 – São Vicente – Itajaí – SC, com quórum exigido para realização da Assembleia Geral de metade mais 01 (um) dos municípios associados, conforme Art. 12 do Estatuto, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 09h Abertura, Presidente da AMFRI – Tiago Baltt; 09h05 Apresentação e Apreciação do Relatório dos



Atividades do Exercício de 2020; 09h15 Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2020; 09h30 Eleição dos Membros da Diretoria; Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente; 09h45 Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes; 10h Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes; 10h15 Assuntos de Interesse da Associação; 10h30 Encerramento. Itajaí (SC), 12 de Janeiro de 2021. TIAGO BALTT, Presidente da AMFRI. Dando início à ordem do dia, o Presidente da AMFRI, abriu a assembleia agradecendo a presença de todos os Prefeitos e demais participantes, e em seguida passou para o primeiro assunto da pauta: **1º Apresentação e Apreciação do Relatório das Atividades do Exercício de 2020**. Com a palavra o Secretário Executivo da AMFRI, Senhor Célio José Bernardino entregou aos Senhores Prefeitos o Relatório de Atividades de 2020 da associação que tem como objetivo apresentar as ações e serviços desenvolvidos pela AMFRI em favor dos municípios associados, de forma clara e transparente. Senhor Célio Bernardino explicou que devido a pandemia da covid-19, o eixo denominado "Representatividade em Eventos Externos" e "Capacitações", que se fez presente nos relatórios anteriores, foi retirado do relatório de 2020. Os eixos ressaltam as representações e realizações da AMFRI em eventos. Em 2020, em virtude da pandemia, grande parte dos eventos e capacitações foram cancelados ou realizados de maneira virtual, impossibilitando a inclusão do eixo no relatório. Completou ainda, dizendo que em meio a um ambiente de instabilidade neste cenário desafiador, o ano de 2020 foi de grandes mudanças nas atividades da associação, bem como alguns impactos nas rotinas e dinâmicas, por conta das restrições impostas pela pandemia. Sendo que a principal alteração se deu na migração de grande parte das atividades para o meio digital e a pandemia exigiu que a equipe técnica da associação voltasse boa parte dos seus esforços, para assessorar os municípios e dar apoio necessário muitas vezes por meio de trabalho remoto. O Secretário executivo lamenta que grande parte da programação prevista não foi realizada pelos colegiados, sendo que alguns projetos estratégicos surgiram em caráter emergencial, a fim de diminuir o impacto da ausência de atividades presenciais. No entanto, após o início da pandemia, as reuniões presenciais foram suspensas e migraram para a plataforma Zoom, com sessões realizadas por meio de videoconferência. No entanto, o Secretário Executivo destacou o trabalho da Assessoria de Engenharia e Arquitetura que em 2020 desenvolveu 190 (cento e noventa) ações importantes, totalizando R\$ 68.753.228,97 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) em projetos, explicou ainda que os custos calculados através da tabela do SENGE/SC - Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina gerou uma economia em números aproximados para os municípios na ordem de R\$ 2.750.129,15 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) em projetos que deixaram de serem gastos referentes a honorários profissionais. O Senhor Célio José Bernardino reforçou também o trabalho realizado pela equipe de auditoria de Movimento Econômico da AMFRI que foi além do esperado, obtendo um resultado de relevante importância aos municípios associados, esclareceu que no total, em todas as fases de apuração, foram realizados serviços de auditoria nas empresas, impugnações e processos administrativos junto a Secretaria de Estado da Fazenda, no que resultou um incremento de retorno do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para a região de R\$ 3.502.944,13 (Três milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) mensais, ou seja, R\$ 42.035.329,56 (Quarenta e dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2020. Senhor Célio Bernardino apresentou as demais áreas tais como: Assessoria Ambiental, Assessoria de Assistência Social, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Jurídica, Assessoria de Projetos e Convênios, Consultoria em Concessões e Parcerias Público-Privadas, Consultoria em Educação, Consultoria e Gestão de Projetos e a importância das reuniões dos Colegiados, atualmente são 16 ativos e que consistem em fóruns permanentes de debates e são espaços onde reúnem-se permanentemente representantes dos diversos setores das administrações públicas municipais, para discussão, planejamento e implementação de ações para o desenvolvimento local e regional. Ainda com a palavra



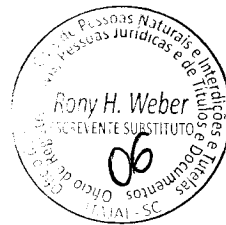
Senhor Célio Bernardino elucidou através desses números apresentados o quanto a AMFRI é importante para os municípios da região e o investimento para a associação reverte consideravelmente em benefícios aos municípios. Após a apresentação, o Senhor Presidente submeteu o Relatório de Atividades 2020 em votação, sendo aprovado por unanimidade. **2º - Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2020.** Em ato contínuo, o Secretário Executivo da AMFRI e o Senhor Jean Carlos Coelho, contador da associação apresentaram o Balanço Geral do Exercício de 2020, balanço este devidamente aprovado pelos Membros do Conselho Fiscal da AMFRI do exercício de 2020. Após a apresentação da prestação de contas o Senhor Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade. **3º - Eleição dos Membros da Diretoria.** Com a palavra o Senhor Presidente permitiu a manifestação das candidaturas para compor a diretoria da AMFRI. Portanto, por consenso apresentada chapa única com os seguintes nomes: para Presidente o Senhor Emerson Luciano Stein - Prefeito Municipal de Porto Belo; para Primeiro Vice-Presidente o Senhor Aquiles José Schneider da Costa, Prefeito Municipal de Penha; para Segundo Vice-Presidente, o Senhor Paulo Henrique Dalago Muller, Prefeito Municipal de Bombinhas. Para os membros do conselho fiscal titulares: Senhor Élcio Rogério Kuhnén, Prefeito Municipal de Camboriú; Senhor Libardoni Lauro Claudino Fronza, Prefeito Municipal de Navegantes; Senhor Érico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota; Senhor Tiago Maciel Baltt, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras. E para os membros do conselho fiscal suplentes: Senhora Nilza Nilda Simas, Prefeita Municipal de Itapema; Senhor Marcos Pedro Veber, Prefeito Municipal de Luiz Alves; Senhor Fabricio Satiro de Oliveira, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú e Senhor Volnei José Morastoni - Prefeito Municipal de Itajaí. Após estas indicações, o Senhor Presidente colocou em votação, considerando a inscrição de chapa única, sendo esta eleita por aclamação, ficando assim eleita a nova Diretoria da AMFRI. **PRESIDENTE – EMERSON LUCIANO STEIN** – Prefeito Municipal de Porto Belo, Brasileiro, casado, corretor de imóveis, Inscrito no CPF nº 946.748.509-59, Carteira de Identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente à Rua Cesar Werner Drasche, 76, apartamento 504, Residencial Porto Excelência, Bairro Perequê – Porto Belo – SC; **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE – AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA** – Prefeito Municipal de Penha, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 006.862.859-56, Carteira de Identidade nº 4.484.022 – SSP-SC, residente à Avenida Joaquim Antonio Tavares, 1936, apartamento 1502, T B, Centro – Penha – SC; **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE – PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER** – Prefeito Municipal de Bombinhas, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 030.824.299-80, Carteira de Identidade nº 3.568.325 – SSP-SC, residente à Rua Tatu, 310, Bairro José Amândio – Bombinhas – SC. **4º Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes:** O Senhor Presidente colocou em discussão os nomes apresentados para o conselho na chapa única, e não havendo manifestações, declarou os membros como integrantes do conselho fiscal titulares e suplentes, sendo: **CONSELHO FISCAL TITULARES: ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN** – Prefeito Municipal de Camboriú, Brasileiro, Casado, Médico, Inscrito no CPF nº 720.439.549-20, Carteira de Identidade nº 1.895.507 – SSP-SC, residente à Rua Cerejeira, 1019, Bairro Tabuleiro – Camboriú – SC; **LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA** – Prefeito Municipal de Navegantes, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 760.675.219-20, Carteira de Identidade nº 1502427 – SSP-SC, residente à Rua Victor Konder, 150, Bairro Gravata – Navegantes– SC; **ÉRICO DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal de Ilhota, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 291.364.239-04, Carteira de Identidade nº 338420 – SSP-SC, residente à Rua Pedro Castellain, 223, Centro – Ilhota – SC; **TIAGO MACIEL BALTT** - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 032.474.959-75, Carteira de Identidade nº 4436134 – SSP-SC, residente à Avenida Nereu Ramos, 5357, apartamento 907, TO 01, Residencial Orion, Bairro Itacolomi – Balneário Piçarras – SC. **CONSELHO FISCAL SUPLENTES: NILZA NILDA SIMAS** - Prefeita Municipal de Itapema, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, Inscrita no CPF nº 745.120.219-49, Carteira de Identidade nº 1.805.291– SSP-SC, residente à Av. Nereu Ramos, 3355 apartamento 402, Bl Summer, Ed. Tropical Summer, Bairro Meia Praia – Itapema – SC; **MARCOS**



PEDRO WEBER – Prefeito Municipal de Luiz Alves, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 048.834.879-03, Carteira de Identidade nº 4.700.333 – SSP-SC, residente à Rua Francisco Schmitz, 4919, Bairro Braço Elza – Luiz Alves – SC; **FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 974.418.059-53, Carteira de Identidade nº 3235003 – SSP-SC, residente à Rua 3110, 234, apartamento 702 – Ed. Ville de France, Centro - Balneário Camboriú - SC; **VOLNEI JOSÉ MORASTONI** – Prefeito Municipal de Itajaí, Brasileiro, Casado, Médico, Inscrito no CPF nº 171.851.739-49, Carteira de Identidade nº 5.796.600 – SSP-SC, residente à Rua Dom Joaquim Domingues Oliveira, 69, apartamento 901, Ed. Rosa Guilhermina, Centro – Itajaí – SC. **5º Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes.** O Senhor Presidente da AMFRI, declarou empossada a Nova Diretoria da AMFRI desejando uma ótima gestão aos colegas prefeitos. Com a palavra o atual Presidente, Senhor Emerson Luciano Stein, ora empossado, agradeceu o apoio e confiança dos Prefeitos, reforçou a importância de trabalhar a união e a busca de resultados para a região. Destacou também a necessidade em fortalecer os Colegiados da AMFRI e solicitou apoio dos prefeitos em viabilizar a presença dos secretários municipais nas reuniões, inclusive o Senhor Presidente sugeriu constituir o Colegiado de Segurança Pública. **6º Assuntos de Interesse da Associação.** Com a palavra a Senhora Glória falou do movimento Pró Hemosc e solicitou apoio dos municípios para concretização do projeto. Informou que a Univali já disponibilizou o espaço físico para implantação do Hemosc, e os demais custos de manutenção, material e recursos humanos será discutido na próxima assembleia para ratear entre os municípios através do consócio de saúde da AMFRI. Os prefeitos agradeceram a presença e se colocaram à disposição. Com a palavra o Senhor Presidente informou sobre a retomada na execução dos serviços referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2017, firmado entre AMFRI e AGIPREV, o qual estava suspenso desde dezembro/2018 devido a superveniência da concessão da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.835, em 23 de março de 2018, pelo Supremo Tribunal Federal, que suspendeu a eficácia do art. 1º da Lei Complementar 157/2016, na parte que modificou o art. 3º, XXIII, XXIV e XXV, e os parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Complementar 116/2003, essa retomada foi aprovada por unanimidade da Assembleia. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente Emerson Stein falou sobre o Transporte Escolar, referente as redes de ensino da região da AMFRI que estão se preparando para a volta as atividades presenciais nas escolas da região. Como prevê a lei estadual nº 18.032/2020, que torna a educação um serviço essencial, durante a pandemia, está sendo realizada pesquisas junto as famílias para verificar quantas delas têm intenção de autorizar seus a irem para as escolas. Até o momento, a média de famílias que autoriza a participação dos filhos na escola em 2021, está em torno de 70% a 85%. Diante desse fato, o Transporte Escolar precisa de toda a atenção para que seja utilizado em benefício de todos os estudantes e com garantia do cumprimento das diretrizes sanitárias. Segundo dados da pesquisa estadual realizada pelo GT de Transporte Escolar do Estado de Santa Catarina em 2019, a situação da parceria entre Estado e Municípios na região da AMFRI, é que diante desse cenário, com a atual frota e rotas, os municípios não terão a garantia de que todos os estudantes sejam transportados, por conta da limitação imposta pelas diretrizes sanitárias. A proposta preliminar, seria a de sugerir ao Estado a manutenção da parceria com os Municípios. Sendo que os municípios mantêm a Função Administrativa do Transporte Escolar e contratando, acompanhando e fiscalizando a ação de uma empresa terceirizada exclusivamente para atender aos estudantes da rede estadual, já o Estado garante o repasse financeiro integral do valor do contrato. Dando sequência, o Secretário Executivo da AMFRI, Senhor Célio José Bernardino falou aos presentes sobre as assinaturas dos cheques e outros documentos da AMFRI, sendo que ficou aprovado por unanimidade que todos os cheques e demais documentos serão assinados em conjunto ou isoladamente pelo Presidente da AMFRI, Senhor Leonel José Martins ou pelo Secretário Executivo da AMFRI, Senhor Célio José Bernardino. Sendo assim, com fundamento no §3º do art. 25 do Estatuto da AMFRI (Quarta Alteração) e na qualidade de Presidente da AMFRI, o Senhor **EMERSON LUCIANO STEIN** – Prefeito Municipal de Porto Belo,



Brasileiro, casado, corretor de imóveis, Inscrito no CPF nº 946.748.509-59, Carteira de Identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente à Rua Cesar Werner Drasche, 76, apartamento 504, Residencial Porto Excelência, Bairro Perequê – Porto Belo – SC, **OUTORGA** ao Sr. **CÉLIO JOSÉ BERNARDINO**, Brasileiro, Casado, Contador, Inscrito no CPF nº 342.674.929-72, Carteira de Identidade nº 663.590-3 – residente à Avenida Atlântica, 222 – Apto 1202, Centro – Balneário Camboriú – SC, amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse da AMFRI, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, compromissar, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas Federal e Estadual e Banco Central do Brasil assim como todos os as instituições financeiras do território nacional subordinadas ou não à este último, inclusive Cooperativas de Crédito; da mesma forma, realizar movimentações bancárias nas plataformas digitais (online) junto às instituições bancárias acima citadas, incluindo pagamentos, depósitos, transferências, podendo, também, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques e cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécie, com todas as formalidades legais de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de abertura de crédito; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; receber toda e qualquer quantia devida; podendo ainda contratar e demitir funcionários e/ou empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança de imóveis pertencentes ao patrimônio da Associação; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, tais como: Cartórios de Protestos, Títulos e Documentos, Notas, Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Detran, Ciretran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministérios Federais, Secretarias Federais, Estaduais e Municipais, Conselhos Federais, Estaduais e Municipais, Agências Reguladoras, Correios, Polícias Federal, Rodoviária Federal, Rodoviária Estadual, Civil e Militar, Ministérios Públicos Federal e Estaduais, inclusive judicialmente, bem como outras repartições públicas de quaisquer Esferas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, podendo para tanto promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar, requerer, receber e retirar documentos certidões, citações e intimações, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, discordar e concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, propor, contestar, interpor recursos; tendo poderes

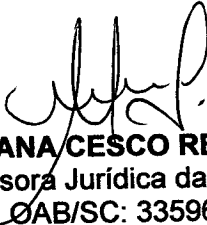


específicos para assumir as funções do Presidente da Associação junto à Receita Federal do Brasil, sendo autorizado pela Presidência e sua Diretoria para ser o responsável legal pelos atos junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) desta Associação; conferem-se ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses da AMFRI nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive, os delimitados no arts. 28 e 29 do Estatuto da AMFRI (Quarta Alteração), que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo facultado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata, após redigida, será assinada pelo Presidente Senhor Emerson Luciano Stein e por quem a secretariou, Senhor Célio José Bernardino, Secretário Executivo da AMFRI.

Itajaí (SC), 05 de Fevereiro de 2021.


EMERSON LUCIANO STEIN
Presidente da AMFRI


CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Secretário Executivo da AMFRI


IASSANA CESCO REBELO
Assessora Jurídica da AMFRI
OAB/SC: 33596

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de
Saulo Liberato Heusal - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 122, Centro Empresarial Arnaldo Heusal, Centro, Itajaí -
- SC, 89301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusal@terra.com.br

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 011612 Data: 05/02/2021 Livro: 0015 Folha: 005

Registro: 012766 Data: 08/02/2021 Livro: A-096 Folha: 227

Registro Origem: 000274 Data: 29/05/1973 Livro: A-006 Folha: 033

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Ordinária da

Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI

Apresentante: Célio José Bernardino

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82 - Total R\$ 93,38 -

Recibo nº: 401802

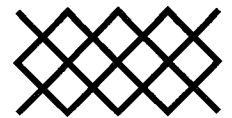
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - 0BG03484-TVQW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.tus.br/>

Dou fé, Itajaí - 08 de fevereiro de 2021


Rony Herculio Weber - escrevente substituto



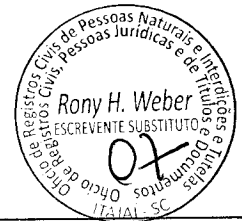


AMFRI

Associação dos Municípios
da Região da Foz do Rio Itajaí

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

ITAJAÍ (SC), 05 DE FEVEREIRO DE 2021
LISTA DE PRESENÇA



MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FABRICIO J. SATIRO DE OLIVEIRA	PREFEITO	
BALNEÁRIO PIÇARRAS	TIAGO MACIEL BALTT	PREFEITO	
BOMBINHAS	PAULO HENRIQUE MULLER	PREFEITO	
CAMBORIÚ	ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN	PREFEITO	
ILHOTA	ERICO DE OLIVEIRA	PREFEITO	
ITAJAÍ	MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA	VICE-PREFEITO	
ITAPEMA	NILZA NILDA SIMAS	PREFEITA	
LUIZ ALVES	MARCOS PEDRO VEBER	PREFEITO	
NAVEGANTES	LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA	PREFEITO	
PENHA	AQUILES J. SCHNEIDER DA COSTA	PREFEITO	
PORTO BELO	EMERSON LUCIANO STEIN	PREFEITO	
ITAJAÍ/ AMFRI	CÉLIO JOSÉ BERNARDINO	SECRETÁRIO EXECUZIVO	

Balneário Piçarras | Bombinhas | Camboriú | Ilhota | Itajaí | Itapema | Luiz Alves | Navegantes | Penha | Porto Belo